



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 03 DE JUNHO DE 2020 * ANO II * Nº 92

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
HOMOLOGAÇÃO - REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE	2
ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020	3
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 481/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 482/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 483/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
DECRETO Nº 16 DE 2 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	4
PORTARIA Nº 319 DE 02 DE JUNHO 2020 - GABINETE	5
PORTARIA Nº 320 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	6
PORTARIA Nº 321 DE 20 DE MAIO DE 2020 - GABINETE	6
PORTARIA Nº 322 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	7
PORTARIA Nº 323 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	7
PORTARIA Nº 324 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	8
PORTARIA Nº 325 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

HOMOLOGAÇÃO - REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Emergencial - Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)- Dispensa Emergencial.

Empresa: I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01. Valor Global: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos, 11 de maio de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Publicada nesta data por erro de encaminhamento em data anterior

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10.301.0075.1101.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10.301.0075.2921.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Humberto de Campos, 11 de maio de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Publicada nesta data por erro de encaminhamento em data anterior

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a5d2c9d5f862aa426a571e6b0c2e8478

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 49/2020 / Dispensa Emergencial de Licitação

AMPARO LEGAL : Lei nº 13.979/2020, LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus) - Dispensa Emergencial.

PRAZO : 02 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL : R\$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE DO RECURSO :
06 SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10.301.0075.1101.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10.301.0075.2921.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da Empresa I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01.

Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e Ratificação Humberto de Campos-MA, 29 de maio de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Wilson Sérgio Costa Moraes Bianca Correa da Silva
Membro Suplente Membro Suplente

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Emergencial - Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)- Dispensa Emergencial.

Empresa: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01.

Valor Global: R\$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos, 01 de junho de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10.301.0075.1101.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10.301.0075.2921.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Humberto de Campos, 01 de junho de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ce82703be7ed0c6a07bf5588e8e461ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Jose Arnaldo Rosa Rodrigues CPF: 269.677.153-72 **OBJETO:** Locação de Imóvel para fins não residencial. **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Funcionamento do Depósito de Material da Secretaria de Agricultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como valor global do Contrato ao final de 07 (sete) meses. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Leoncio Rodrigues, sn, Centro, Cep: 65.180-000, Humberto de Campos-MA; Humberto de Campos/MA 01 de junho de 2020. **ASSINATURAS:** Louise Santos Almeida e Jose Arnaldo Rosa Rodrigues. Humberto de Campos - MA, 01 de junho de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 64699419a9e9a4b41e2b099b6716eba4

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 481/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 481/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JEFFERSON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JEFFERSON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JEFFERSON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 02 de

junho de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JEFFERSON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 21becccb4fe93176cc01cc03a3ce198d*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 482/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 482/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **EUMAR DOS SANTOS LIMA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): EUMAR DOS SANTOS LIMA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **EUMAR DOS SANTOS LIMA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 02 de junho de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **EUMAR DOS SANTOS LIMA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1ab04a616e6552551737b8d12850d581*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 483/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 483/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ RAILITON DA SILVA LIMA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário

Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ RAILITON DA SILVA LIMA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ RAILITON DA SILVA LIMA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 02 de junho de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ RAILITON DA SILVA LIMA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a6f25b4ab59ca503f538dfcf378cd68e*

DECRETO Nº 16 DE 2 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 16 DE 2 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, Decreto nº 35.713, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o

direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a involução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO edição pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, que decreta situação de calamidade em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0), bem como para prestação de socorro e assistência humanitária à população dos municípios maranhenses atingidos por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), listados em Anexo Único e conforme Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 06 de 31 de março de 2020, que decreta situação de calamidade pública, bem como estabelece medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Humberto de Campos/MA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 07/2020, que prorrogou as medidas estabelecidas no Decreto n.º 06, de 31 março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO também a edição do Decreto Municipal n.º 09/2020, que novamente prorrogou as medidas estabelecidas no Decreto n.º 06, de 31 março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020, e do Decreto Municipal nº 15/2020 que prorrogou novamente até 31 de maio de 2020, em virtude da continuidade do quadro de Pandemia;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 35.859, de 29 de maio de 2020 - editado pelo Governo do Estado do Maranhão - que prorroga o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 35.831, de 20 de maio de 2020 - editado pelo Governo do Estado do Maranhão - que estabelece novas regras para funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico (COVID-19) de 01 de junho de 2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde e pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Humberto de Campos/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados no âmbito do território do município de Humberto de Campos/MA, naquilo que não conflitar com o disposto nos Decretos Estaduais n.º 35.677 de 21 de março de 2020, Decreto 35.731 de 11 de abril de 2020, 35.746 de 20 de abril de 2020, Decreto 35.831 de 20 de maio de 2020 e Decreto 35.859 de 29 de maio de 2020 os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2020, até o dia 20 de junho de 2020.

Art. 2º - Permanece, como medida não farmacológica destinada para contribuir para contenção à propagação do contágio da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-Cov-2), o uso massivo e obrigatório, de máscaras, de qualquer espécie, laváveis ou descartáveis, inclusive de pano (tecido) confeccionado manualmente.

§1º As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivos, ainda que privados.

§2º O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

§3º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incentivar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção.

Art. 3º - Fica prorrogado até o dia 14 de junho de 2020, o prazo de suspensão das atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada do município de Humberto de Campos/MA;

Art. 4º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou região, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 2 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: e39d567e42ae59b55b33605c3ff13b1e

PORTARIA Nº 319 DE 02 DE JUNHO 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 319 DE 02 DE JUNHO 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir a servidora **Marcia Cristina Castro Lopes Rocha**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento** da função de **Tesoureira Substituta** da Prefeitura Municipal de

Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f0b0130e06b91a1b04db9b9cb66b5756

PORTARIA Nº 320 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 320 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de contas bancárias à Tesoureira da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 307/2020, de 18 de maio de 2020, respectivamente.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Delegar a Sra. **Raimunda Aucinete Maia da Rocha**, portaria do CPF: 005.052.613-83, Tesoureira, os poderes a seguir descritos para a movimentação das contas bancárias listadas no anexo I desta portaria.

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Requisitar talonários de cheque;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira RPG;
- XII. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XVII. Assinar contratos junto ao Banco do Brasil;
- XVIII. Outros poderes que façam necessários para a plena movimentação das contas;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE RECURSOS

Unidade	Conta Corrente	Descrição	Observação
01246	00000	00000	
01246	00001	00001	
01246	00002	00002	
01246	00003	00003	
01246	00004	00004	
01246	00005	00005	
01246	00006	00006	
01246	00007	00007	
01246	00008	00008	
01246	00009	00009	
01246	00010	00010	
01246	00011	00011	
01246	00012	00012	
01246	00013	00013	
01246	00014	00014	
01246	00015	00015	
01246	00016	00016	
01246	00017	00017	
01246	00018	00018	
01246	00019	00019	
01246	00020	00020	
01246	00021	00021	
01246	00022	00022	
01246	00023	00023	
01246	00024	00024	
01246	00025	00025	
01246	00026	00026	
01246	00027	00027	
01246	00028	00028	
01246	00029	00029	
01246	00030	00030	
01246	00031	00031	
01246	00032	00032	
01246	00033	00033	
01246	00034	00034	
01246	00035	00035	
01246	00036	00036	
01246	00037	00037	
01246	00038	00038	
01246	00039	00039	
01246	00040	00040	
01246	00041	00041	
01246	00042	00042	
01246	00043	00043	
01246	00044	00044	
01246	00045	00045	
01246	00046	00046	
01246	00047	00047	
01246	00048	00048	
01246	00049	00049	
01246	00050	00050	
01246	00051	00051	
01246	00052	00052	
01246	00053	00053	
01246	00054	00054	
01246	00055	00055	
01246	00056	00056	
01246	00057	00057	
01246	00058	00058	
01246	00059	00059	
01246	00060	00060	
01246	00061	00061	
01246	00062	00062	
01246	00063	00063	
01246	00064	00064	
01246	00065	00065	
01246	00066	00066	
01246	00067	00067	
01246	00068	00068	
01246	00069	00069	
01246	00070	00070	
01246	00071	00071	
01246	00072	00072	
01246	00073	00073	
01246	00074	00074	
01246	00075	00075	
01246	00076	00076	
01246	00077	00077	
01246	00078	00078	
01246	00079	00079	
01246	00080	00080	
01246	00081	00081	
01246	00082	00082	
01246	00083	00083	
01246	00084	00084	
01246	00085	00085	
01246	00086	00086	
01246	00087	00087	
01246	00088	00088	
01246	00089	00089	
01246	00090	00090	
01246	00091	00091	
01246	00092	00092	
01246	00093	00093	
01246	00094	00094	
01246	00095	00095	
01246	00096	00096	
01246	00097	00097	
01246	00098	00098	
01246	00099	00099	
01246	00100	00100	
01246	00101	00101	
01246	00102	00102	
01246	00103	00103	
01246	00104	00104	
01246	00105	00105	
01246	00106	00106	
01246	00107	00107	
01246	00108	00108	
01246	00109	00109	
01246	00110	00110	
01246	00111	00111	
01246	00112	00112	
01246	00113	00113	
01246	00114	00114	
01246	00115	00115	
01246	00116	00116	
01246	00117	00117	
01246	00118	00118	
01246	00119	00119	
01246	00120	00120	
01246	00121	00121	
01246	00122	00122	
01246	00123	00123	
01246	00124	00124	
01246	00125	00125	
01246	00126	00126	
01246	00127	00127	
01246	00128	00128	
01246	00129	00129	
01246	00130	00130	
01246	00131	00131	
01246	00132	00132	
01246	00133	00133	
01246	00134	00134	
01246	00135	00135	
01246	00136	00136	
01246	00137	00137	
01246	00138	00138	
01246	00139	00139	
01246	00140	00140	
01246	00141	00141	
01246	00142	00142	
01246	00143	00143	
01246	00144	00144	
01246	00145	00145	
01246	00146	00146	
01246	00147	00147	
01246	00148	00148	
01246	00149	00149	
01246	00150	00150	
01246	00151	00151	
01246	00152	00152	
01246	00153	00153	
01246	00154	00154	
01246	00155	00155	
01246	00156	00156	
01246	00157	00157	
01246	00158	00158	
01246	00159	00159	
01246	00160	00160	
01246	00161	00161	
01246	00162	00162	
01246	00163	00163	
01246	00164	00164	
01246	00165	00165	
01246	00166	00166	
01246	00167	00167	
01246	00168	00168	
01246	00169	00169	
01246	00170	00170	
01246	00171	00171	
01246	00172	00172	
01246	00173	00173	
01246	00174	00174	
01246	00175	00175	
01246	00176	00176	
01246	00177	00177	
01246	00178	00178	
01246	00179	00179	
01246	00180	00180	
01246	00181	00181	
01246	00182	00182	
01246	00183	00183	
01246	00184	00184	
01246	00185	00185	
01246	00186	00186	
01246	00187	00187	
01246	00188	00188	
01246	00189	00189	
01246	00190	00190	
01246	00191	00191	
01246	00192	00192	
01246	00193	00193	
01246	00194	00194	
01246	00195	00195	
01246	00196	00196	
01246	00197	00197	
01246	00198	00198	
01246	00199	00199	
01246	00200	00200	
01246	00201	00201	
01246	00202	00202	
01246	00203	00203	
01246	00204	00204	
01246	00205	00205	
01246	00206	00206	
01246	00207	00207	
01246	00208	00208	
01246	00209	00209	
01246	00210	00210	
01246	00211	00211	
01246	00212	00212	
01246	00213	00213	
01246	00214	00214	
01246	00215	00215	
01246	00216	00216	
01246	00217	00217	
01246	00218	00218	
01246	00219	00219	
01246	00220	00220	
01246	00221	00221	
01246	00222	00222	
01246	00223	00223	
01246	00224	00224	
01246	00225	00225	
01246	00226	00226	
01246	00227	00227	
01246	00228	00228	
01246	00229	00229	
01246	00230	00230	
01246	00231	00231	
01246	00232	00232	
01246	00233	00233	
01246	00234	00234	
01246	00235	00235	
01246	00236	00236	
01246	00237	00237	
01246	00238	00238	
01246	00239	00239	
01246	00240	00240	
01246	00241	00241	
01246	00242	00242	
01246	00243	00243	
01246	00244	00244	
01246	00245	00245	
01246	00246	00246	
01246	00247	00247	
01246	00248	00248	
01246	00249	00249	
01246	00250	00250	
01246	00251	00251	
01246	00252	00252	
01246	00253	00253	
01246	00254	00254	
01246	00255	00255	
01246	00256	00256	
01246	00257	00257	
01246	00258	00258	
01246	00259	00259	
01246	00260	00260	
01246	00261	00261	
01246	00262	00262	
01246	00263	00263	
01246	00264	00264	
01246	00265	00265	
01246	00266	00266	
01246	00267	00267	
01246	00268	00268	
01246	00269	00269	
01246	00270	00270	
01246	00271	00271	
01246	00272	00272	
01246	00273	00273	
01246	00274	00274	
01246	00275	00275	
01246	00276	00276	
01246	00277		

- IV. Requisitar talonários de cheque;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira RPG;
- XII. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XVII. Assinar contratos junto ao Banco do Brasil;
- XVIII. Outros poderes que façam necessários para a plena movimentação das contas;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 20 DE MAIO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
11246	0006-0	00000000000000000000	00000000000000000000
11246	0006-0	00000000000000000000	00000000000000000000
11246	0006-0	00000000000000000000	00000000000000000000
11246	0006-0	00000000000000000000	00000000000000000000
11246	0006-0	00000000000000000000	00000000000000000000

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 43881502150309547e74e074be386eed

PORTARIA Nº 322 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 322 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de contas bancárias a Secretária Municipal de Administração e da Tesoureira da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias nº 347 de 11 de outubro de 2019 e nº 75 de 07 de fevereiro de 2017, respectivamente.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Delegar a Sra. **Louise Santos Almeida**, portadora do CPF (MF) Nº 063.144.523-41, Secretária Municipal de Administração e a Sra. **Raimunda Aucinete Maia da Rocha**, portaria do CPF: 005.052.613-83, Tesoureira, os poderes a seguir para a movimentação das contas bancárias listadas no anexo I desta portaria.

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Requisitar talonários de cheque;

- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira RPG;
- XII. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XVII. Assinar contratos junto ao Banco do Brasil;
- XVIII. Outros poderes que façam necessários para a plena movimentação das contas;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE RECURSOS

Agência	Conta Corrente	Recursos	Observação
4124-6	73008-4	PFM	
4124-6	7000-9	CM FOPAG - ADM	
4124-6	12000-6	CALÇÃO	
4124-6	6192-1	ISS	
4124-6	283141-4	ICMS - 1	
4124-6	8982-6	ICMS - 2	
4124-6	6816-0	CIDE	
4124-6	6139-5	CIP-ILUMINAÇÃO	
4124-6	73009-2	FEP	
4124-6	5021-0	ITR	
4124-6	2005-2	IR	
4124-6	6642-7	CEX	
4124-6	8981-8	IPI	
4124-6	8980-X	IPVA	
4124-6	8953-2	SNA	
4124-6	104841	IPM	
4124-6	11377-8	DRENAGEM LAGOAS AREAL	
4124-6	13314-0	CONVENIO/SEDES/GISP/FUMACOP	CONTA INEXISTENTE
4124-6	13403-1	PAVIMENTAÇÃO SECID	
4124-6	13402-3	PRACAS SECID	
4124-6	13417-1	PRACA CEDRO - SECID	
4124-6	13.433-3	CAMARA MUNICIPAL	
0020-5	31746-2	S.A.S	
4124-6	13.686-7	SANTA CLARA NOVA	
41246	15.170-X	SÃO JOÃO	INEXISTENTE
4124-6	15022-3	INTRUM.	INEXISTENTE
4124-6	15264-1	FESTEJO DE SANTANA 2017	INEXISTENTE
4124-6	15317-6	REC P150 RAMP/FLE	
41246	15318-4	REC P70 RAM/FLEX	INEXISTENTE
4124-6	15387-7	SELETIVO SIMPLIFICAD 2018	
4124-6	15392-3	REF MERCADO PUBLI MUNICIPAL	
4124-6	15423-7	PAV BAIRRO COND IRI FONS	INEXISTENTE
4124-6	15469-5	CONC PREDIO CAM MUNIC	INEXISTENTE

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 975552841514dc93473fc28c0d7d9c3e

PORTARIA Nº 323 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 323 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de contas bancárias a Secretária Municipal de Saúde e da Tesoureira da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias nº 09 de 14 de janeiro de 2019 e nº 75 de 07 de fevereiro de 2017 respectivamente.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Delegar a Sra. **Geane dos Santos e Santos**, portadora do CPF (MF) Nº 884.084.693-04, Secretária Municipal de Saúde e a Sra. **Raimunda Aucinete Maia da Rocha**, portaria do CPF: 005.052.613-83, Tesoureira, os poderes a seguir para a movimentação das contas bancárias listadas no anexo I desta portaria.

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Requisitar talonários de cheque;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira RPG;
- XII. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XVII. Assinar contratos junto ao Banco do Brasil;
- XVIII. Outros poderes que façam necessários para a plena movimentação das contas;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE RECURSOS

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4124-6	58046-5	FUS	
4124-6	15432-6	CUSTEIO INVESTIMENTO	
4124-6	15420-2	CUSTEIO SUS	
4124-6	11.950-4	ASSIST. FARM. ESTADO - INSUMO	
4124-6	4000-2	CM - SAÚDE	
4124-6	10070-6	PAB	
4124-6	15344-3	PMHC CUST. FUNDO-FUNDO	
4124-6	10071-4	TFUS V. EPIDEM.	
4124-6	10069-2	PAFB - ASSIST. FARM.	MEDICAMENTOS
4124-6	10340-3	SAA - PERIA	
4124-6	11855-9	ASSIST. FARM. EST. HIP/ DIAB	REMÉDIOS HIPERTENSOS
4124-6	13.953-X	FMS	
4124-6	14.191-7	AIH NOVA	
PROGRAMAS			
4124-6	9010-7	PACS (AGENTE COMUNITARIO)	CONTA INEXISTENTE
4124-6	9775-6	ESB - SAÚDE BUCAL	CONTA INEXISTENTE
4124-6	9774-8	ESF - SAÚDE FAMÍLIA	CONTA INEXISTENTE
4124-6	99317	NASF	CONTA INEXISTENTE
4124-6	9844-2	PSE - SAÚDE NA ESCOLA	
4124-6	9932-5	ESPECIFICIDADE REG.	

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d4c69c2cd3bf411f8e809ce26d843def

PORTARIA Nº 324 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 324 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de contas bancárias o Secretário Municipal de Educação e da Tesoureira da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias nº 01 de 02 de janeiro de 2019 e nº 75 de 07 de fevereiro de 2017, respectivamente.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Delegar o Sr. **Luis Antônio Sousa do Nascimento**, portador do CPF (MF) Nº 432.100.313-04, Secretário Municipal de Educação e a Sra. **Raimunda Aucinete Maia da Rocha**, portaria do CPF: 005.052.613-83, Tesoureira, os poderes a seguir para a movimentação das contas bancárias listadas no anexo I desta portaria.

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Requisitar talonários de cheque;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira RPG;
- XII. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XVII. Assinar contratos junto ao Banco do Brasil;
- XVIII. Outros poderes que façam necessários para a plena movimentação das contas;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4124-6	10505-8	FUNDEB 60%	
4124-6	8674-6	FUNDEB	
4124-6	15700-7	FUNDEB	NOVA CONTA
4124-6	15758-9	MOVIMENTA H DE CAMPOS	
4124-6	8000-4	MDE	
4124-6	8639-X	OSE	
4124-6	3000-7	FOPAG EDUCACAO	
4124-6	6753-9	HUMBERTO DE CAMPOS PEJA	INEXISTENTE
4124-6	14999-3	PEAT HUMBERTO DE CAMPOS	
2972-6	38237-X	PM - HUMBERTO DE CAMPOS - PTA	INEXISTENTE
2972-6	6823-3	PPDE	
2972-6	38.264-7	PM - HUMBERTO DE CAMPOS - PEJA	
2972-6	23939-9	BRALF	INEXISTENTE
2972-6	21977-0	HCAMPOS - BRALF	INEXISTENTE
2972-6	44184-8	HCAMPOS-PAR	
2972-6	32353-5	PNAF/PNAEC/PNAE EJA	
2972-6	25534-3	LESCOLAR - PNATE	
2972-6	34857-0	FNDE ESCOLA	INEXISTENTE CONVENIO
2972-6	33577-0	PTA CRECHE - SEDE	CONTA INEXISTENTE
2972-6	42.734-9	PAR - Caminho da Escola	CONTA INEXISTENTE
2972-6	46.787-1	PAR - Caminho da Escola 2014	
2972-6	53.404-8		INEXISTENTE
2972-6	53.464-1	PDDE	

2972-6	53.823-X	PAR-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	
2972-6	53.824-8		
2972-6	47.661-7	BRASIL CARINHOSO	APOIO A CRECHES - SUPLEMENTAÇÃO
297-26	55549-5	CONVENIOS857602/2017	
2972-6	55441-3		

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1534d16314aa3366d22866376ed1002c

PORTARIA Nº 325 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 325 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **Clistenes Ribeiro Ferreira da Silva** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor do Hospital DAS-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - O servidor fica afastado provisoriamente do cargo de Químico até a data de exoneração do cargo ora nomeado. Para dessa forma evitar a acumulação de cargo nos termos do artigo 37, incisos XVI da Constituição Federal.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c4ded7a6aa71a246ab8b1c5267e47685

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020. Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de Imóvel para fins não residencial **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Funcionamento do Depósito de Material da Secretaria de Agricultura. **Nº DO PROCESSO:** 051/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como valor global do Contrato ao final de 07 (sete) meses. **NOME DO CREDOR:** Jose Arnaldo Rosa Rodrigues; **CPF Nº:** 269.677.153-72; **ENDEREÇO CREDOR:** Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos/MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Leoncio Rodrigues, sn, Centro, Cep: 65.180-000, Humberto de Campos-ma; Humberto de Campos (MA), 01 de junho de 2020. **Luise Santos Almeida** Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 14b47e48f76fbcab03c147cbe0d7ee2f



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019